

---

## NOTA INFORMATIVA N.º 1

### **Eleição dos Representantes dos Alunos do Ensino Secundário para o Conselho Geral**

1 — O processo eleitoral para a representação dos alunos no Conselho Geral, órgão de direção estratégica do Agrupamento, decorre nos seguintes prazos:

- a) Apresentação de candidaturas – de 17 a 21 de outubro;
- b) Publicitação das listas candidatas no placar da reprografia da escola sede e na página eletrónica do agrupamento – 26 de outubro;
- c) Ato eleitoral – 4 de novembro.

2 — As candidaturas são efetuadas em requerimento próprio, disponibilizado na reprografia da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, e devem ser entregues, na secretaria, durante o seu horário de funcionamento.

3 — As listas devem conter a indicação de um candidato a membro efetivo, bem como de um candidato a membro suplente.

4 — Não podem ser candidatos ao Conselho Geral os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de apreensão registada ou sejam, ou tenham sido, no mesmo período, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.

5 — Só podem candidatar-se alunos maiores de 16 anos.

14 de outubro de 2022 — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena Silva*

## NOTA INFORMATIVA N.º 2

### AVISO DE ABERTURA

#### Candidatura a Representantes dos Alunos do Ensino Secundário no Conselho Geral

1 — O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas torna público que se encontra aberta, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, a candidatura à eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário no Conselho Geral.

2 — As candidaturas são efetuadas em requerimento próprio disponibilizado na reprografia da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, e devem ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da mesma escola, durante o seu horário de funcionamento.

3 — As listas candidatas têm de observar os requisitos fixados no n.º 4 do artigo 12.º, no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º e n.º 9 do artigo 16.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas.

4 — Findo o prazo para apresentação das listas referidas no número anterior, estas serão publicitadas no placar junto da reprografia da escola sede e na página eletrónica do agrupamento, [www.aejd.pt](http://www.aejd.pt), no prazo máximo de 2 dias úteis.

14 de outubro de 2022 — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena Silva*

---

## NOTA INFORMATIVA N.º 3

### Processo Eleitoral dos Representantes dos Alunos do Ensino Secundário no Conselho Geral

1 — A designação da mesa da assembleia de voto, com representantes das listas candidatas, decorrerá no dia 31 de outubro.

2 — A votação decorrerá no dia 4 de novembro, entre as 9h45 e as 16h00, em assembleia/secção de voto na Escola Secundária Júlio Dantas.

3 — O sufrágio é secreto e presencial, mediante o reconhecimento pela mesa eleitoral, da identidade do eleitor:

a) O eleitor apresenta-se perante a mesa com o cartão eletrónico do agrupamento;

b) Na falta do cartão eletrónico, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa.

4 — A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

5 — O resultado da eleição será publicitado no placar junto da secretaria da escola sede e página eletrónica do agrupamento, [www.aejd.pt](http://www.aejd.pt), no prazo máximo de 3 dias úteis após o escrutínio.

14 de outubro de 2022 — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena Silva*